Lei n.º 1.031 , em 02 de Julho de 2004.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0355/04
Folha 002
Protocolo

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e art. 4º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 2005 compreendendo:

I. as prioridades e metas da administração municipal;
II. a estrutura e organização do orçamento;
III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V. as disposições relativas à dívida pública e as operações de crédito;
VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII. as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o parágrafo 2º do artigo 165, da Constituição Federal e do inciso I, § 2º do artigo 112 da Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2005, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual 2002/2005, são especificadas no Anexo I que integra esta lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I. **Programa** - é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no Plano Plurianual;
II. **Projeto** - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
III. **Atividade** - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 035/69
Folha 003
Protocolo

IV. **Operações Especiais -** são despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.° 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 3° - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou operações especiais.

Art. 4° - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do município, suas autarquias e seus fundos especiais.

Art. 5° - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, e seus incisos e parágrafo único, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964 e será composta de:

I. mensagem;
II. texto do projeto de lei;
III. tabelas explicativas, com o comportamento da receita e da despesa de diversos exercícios;
IV. discriminação sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, com a respectiva legislação;
V. sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por função de governo;
VI. quadro demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;
VII. quadro discriminativo da receita, por fonte, e a respectiva legislação;
VIII. quadro das dotações por órgão de governo, Poder Legislativo e Poder Executivo;
IX. quadro demonstrativo de programa de trabalho, na forma do anexo VI, da Lei 4.320/64;
X. quadro demonstrativo do programa de trabalho de governo, por função, subfunções e programas por projetos atividades e operações de crédito, na forma do anexo VII, da Lei 4.320/64;
XI. quadro demonstrativo das despesas por função, subfunção e programas conforme o vinculo com os recursos, na forma do anexo VIII, da Lei 4.320/64;
XII. quadro demonstrativo da despesa por função, na forma do anexo IX, da Lei 4.320/64;

Art. 6° - Na Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n.° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n.° 163, de 04 de maio de 2001 com as alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais n.° 325, de 27 de agosto de 2001 e 519, de 27 de novembro de 2001, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I. o orçamento a que pertence;
II. o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
b) DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Amortização da Dívida
c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0355/04
Folha 004
Protocolo

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7° - O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício de 2005, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I. O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II. O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8° - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9° - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão oriundas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência da circunstância estabelecidas no *caput* do art. 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar n.° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1° - Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2° - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. com pessoal e encargos sociais;
II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.° 101/2000.

§ 3° - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência ao poder público municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 035/04
Folha 005
Protocolo

Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 14 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e Indireta se:

I. houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas nos Conselhos de Assistência Social.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitidos no exercício de 2004 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na Lei de Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II. identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamento e outras despesas de manutenção.

Art. 18 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2005.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas à despesa com pessoal e respectivo encargo, dar-se-á de conformidade com o quadro de cargos e funções relativos ao exercício de 2004.

Art. 21 - Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando-se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Art. 22 - A concessão de quaisquer vantagens ou implantação de plano de carreiras, dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, só poderão ser outorgada pelo Prefeito Municipal, depois de devida aprovação do Poder Legislativo.

Art. 23 - As dotações orçamentárias da Administração Direta, destinadas a pessoal e encargos sociais, serão operacionalizadas pelas unidades orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 035/04
Folha 06
Protocolo

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa de corrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - A administração da dívida pública municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Art. 26 - O ingresso de recursos, mediante operações de crédito, pela administração direta ou indireta, em observância à legislação vigente, dar-se-á mediante autorização Legislativa e pela contratação de financiamento, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único - Os recursos decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária serão destinadas ao financiamento e eventuais "déficit" de caixa.

Art. 27 - As despesa com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Parágrafo único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser canceladas para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2005 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüência aumento das receitas próprias.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0355/04
Folha 007
Protocolo

Art. 29 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto da alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I. atualização da planta genérica de valores do município;
II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, desconto e isenções;
III. revisão da legislação sobre o uso do dolo, com redefinições dos limites da zona urbana municipal;
IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis;
VI. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo Poder de Polícia;
VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1° - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

§ 2° - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio de projeto de lei orçamentário anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - É vedada consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa e com dotação ilimitada.

Art. 31 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2005, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 32 - Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não for aprovado até o limite do término da Sessão Legislativa, o Poder Legislativo será, de imediato, convocado extraordinariamente pelo seu Presidente até que seja o Projeto aprovado.

Parágrafo Único - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2004, a sua programação poderá ser executado até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo, vedado o início de qualquer Projeto novo.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF publicará, após a promulgação da Lei Orçamentária, os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades os elementos da despesa e respectivo desdobramento.

Art. 35 - As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionai integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo, independentes de nova publicação.

Art. 36 - São vedadas quaisquer procedimento no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentário-financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - O Poder Executivo, poderá organizar consultas à população e adotará mecanismo de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 38 - Os projetos de leis a serem encaminhados ao Poder Legislativo, relativo a criação, fusão, extinção ou incorporação de unidades orçamentárias, bem como os que proponham a abertura de créditos adicionais especiais, deverão ter suas solicitações encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, para análise e parecer quanto aos procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais.

Art. 39 - As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido nos Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, bem como as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, serão submetidos pela unidade interessada à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações de dotações sobre a execução de projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas.

Art. 40 - Na ausência do Plano Plurianual, os projetos compatíveis com o definido no anexo desta Lei serão considerados prioritários para efeito do cumprimento de normas fixadas na Constituição Federal.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 02 de Julho de 2004, 115° da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037
Folha 09
Protocolo

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA			
Pagamento de pessoal e encargos sociais	Folha de pagamento	mês	12
Publicidade das atividades do Poder Legislativo	Veiculação publicitária	mês	12
Qualificação dos servidores	Cursos, seminários e palestras	servidor	30
Aquisição de móveis	Aquisição de móveis para a administração	Und	10
Aquisição de veiculo	Veiculo	Und	01
Equipar os Gabinetes dos Vereadores	Aquisição de móveis para os Gabinetes dos Vereadores	Und	28
Construção de estacionamento privativo e público	Construir estacionamento privativo e público	Und	01
Aquisição de programas de informática	Adquirir programa de Almoxarifado	Und	01
	Adquirir programa de Patrimônio	Und	01
Manutenção de programas de informática	Manutenção dos programas de informática	Und	04
Manutenção dos serviços de comunicação via Internet	Manutenção da Internet	Und	01
Manutenção e funcionamento das atividades do Poder Legislativo	Manter em funcionamento as atividades do Poder Legislativo	mês	12
ASSISTÊNCIA MÉDICA			
Oferecer ao servidor público municipal um melhor atendimento médico	Melhorar a qualidade de saúde do servidor	Convênio	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/2009
Folha 059
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ATIVIDADES ADMINISTRAVIVAS			
pagamento e encargos de pessoal, diárias, passagens aéreas, fotocópias, material de consumo, combustível, documentação de veículos, pagamentos de anuidade e contribuições	Manter o funcionamento do Gabinete	Unidade administrativa	01
PLANO DE PUBLICIDADE: Comunicar e dar transparência às atividades do poder executivo.	Veiculação publicitária através da imprensa escrita e falada.	Mês	12
CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR: Fortalecer as capacitações gerenciais, normativas e operacionais da administração.	Cursos, seminários e palestras.	% Servidores	50
SENTENÇAS JUNDICIAIS: Pagar sentenças judiciais.	Precatórios/Sentenças	-	-
ATIVIDADES DO GABINETE: -Aquisição de equipamentos e material permanente; -Serviços; -Aluguel (Junta Militar).	01 computador com impressora/ 01 vídeo cassete/ 01 filmadora e 01 fogão e 01 retro projetor serviço de digitação Pagt° de aluguel	Und Contrato Mês	05 02 12
FESTIVIDADES MUNICIPAIS: -Festividades realizadas por esta Prefeitura, como datas comemorativas, bem como eventos municipais.	Dia das mães Festividades em comemorações ao aniversario do Município, de 15 a 22 de junho. Dia do Servidor Público. Dia das crianças. Festividades natalinas e de final de ano.	Festas	05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/2006
Folha 010
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META
ATIVIDADES DA SECRETARIA			
pagamento e encargos de pessoal, diárias, passagens aéreas, fotocópias, material de consumo, combustível, documentação de veículos, pagamentos de anuidade e contribuições	Manter o funcionamento da secretaria	Unidade administrativa	01
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL Criar quadro satisfatório, cumpridor de seus deveres, trazendo benefício ao Município	Implantar Plano de Carreira Concurso público Ampliação do Prédio da Prefeitura	Lei Und Und	01 01 01
DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO Construção e Equipamentação da Agência da Previdência Social.	Construção e equipamentação	Und	01
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL Fortalecer as capacidades gerenciais, normativas e operacionais da Administração.	Cursos, palestras e seminários	% Servidores	30
ASSISTÊNCIA MÉDICA Oferecer ao servidor público municipal um melhor atendimento médico.	Melhorar a qualidade de saúde do Servidor	Convênio	01
ATIVIDADES DO TRÂNSITO MUNICIPAL Execução de fiscalização e demais medidas para o cumprimento das disposições do código de trânsito brasileiro.	Melhoria do Sistema de sinalização de trânsito	Und	01
PAGAMENTO DE DÍVIDA CONFESSADA Assegurar pagamento de dívida confessada	Pagamento de INSS Pagamento de FGTS Pagamento da CERON	Parcelas	12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/04
Folha 01
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

02.03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS pagamento e encargos de pessoal, diárias, passagens aéreas, fotocópias, material consumo, combustível, documentação de veículos, pagamentos de anuidade e contribuições	Manter o funcionamento da secretaria	Unidade administrativa	01
PLANEJAMENTO E ARRECADAÇÃO Desenvolver programas, projetos de apoio visando melhorar a arrecadação municipal	Recadastramento e regularização de imóveis. Serviço de consultoria na área de arrecadação e planejamento. Levantamento geral da planta genérica de valores	Und Und Und	01 02 01
PLANEJAMENTO E ARRECADAÇÃO Estudo sócio-econômico	Plano Diretor	Und	01
MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO Assegurar aos munícipes e o rápido acesso na execução dos procedimentos administrativos e a circulação de documentos e informações que fazem parte do cotidiano da administração	Aquisição de equipamentos periféricos Aquisição de software	Und/Conjunto Und	08 08
CAPACITAÇÃO DE PESSOA Fortalecer as capacidades gerenciais, normativas e operacionais administrativa.	Cursos, Seminários e Palestras	% Servidores	50
PLANO DE PUBLICIDADE Divulgar os atos da secretaria	Veiculação publicitária	Und	12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Buscar recursos junto a instituições financeiras	Financiamento	Und	01
EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Readequação do espaço urbano e zoneamento visando o desenvolvimento sócio-econômico de investimento voltados a implantar e melhorar a qualidade de vida e capacidade de arrecadação.	Aquisição de imóveis Desapropriação de imóveis Consultoria, Projetos, estudos topográficos	Hectares Lotes Und	10 05 04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/04
Folha 012
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Informatizar os serviços da secretaria	Serviços	sistemas gerenciais	02
Capacitar servidores da secretaria em informática e relações humanas;	Cursos	Servidores	20
Contribuição Social;	Anuidade/UNDIME	Anos	01
Locação de imóveis para fins escolares e administrativos	Aluguel de imóveis	Imóveis	01
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, para as unidades administrativas.	Materiais de expediente, higiene e limpeza.	Unidades administrativas	02
Aquisição de veículos	Veículos	Und	01
Aquisição de equipamentos mobiliários e de informática.	Equipamentos	Und	10
Manutenção e Desenvolvimento do PES – Planejamento Estratégico da Secretaria;	Planejamento	Und	01
Elaboração do Plano Municipal de Educação;	Projeto de Lei	Und	01
Aquisição de passagens aéreas, eventuais deslocamentos interestaduais;	Passagens aéreas	bilhetes	15
Aquisição de passagens rodoviárias, para eventuais deslocamentos, á capital do Estado e/ou a outros municípios no exercício das atividades pertinentes;	Passagens rodoviárias	bilhetes	100
Reforma e adaptações dos prédios da Secretaria;	Serviços	Prédios	02
Manutenção do sistema de comunicação via internet, da Secretaria	Serviços	Mensalidades	12
Garantia das viagens pertinentes com pagamentos de diárias;	Diárias	Und	100
Aquisição de serviços de publicidade e informações nos meios de comunicação.	Serviços	Eventos	20
Aquisição de combustíveis e lubrificantes	Combustíveis	Litros	80.000
Aquisição de gás de cozinha	Gás de cozinha	Botijas	40
Aquisição de vidros, fibras, ferragens e materiais similares para construção;	Vidros, fibras, ferragens e similares	Metros	300
Aquisição de serviços na confecção de faixas, painéis e letreiros.	Serviços	Metros	200
Assistência Médica - Oferecer ao servidor público municipal um melhor atendimento médico.	Melhorar a qualidade de saúde do Servidor	Convênio	01

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. 037/04
Folha 013
Protocolo
PRETO - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Construção de 03 salas de aula, 01 sala de diretoria, 01 de secretaria, 01 de supervisão, 01 de professores, 02 banheiros, uma cozinha e um refeitório, na EMEI DISNEYLÂNDIA, para implantação do ensino fundamental;	Ambientes escolares	Escolas	01
Construção de 04 salas de aula, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 refeitório, 02banheiros e 01 despensa, em alvenaria na Escola Pinheiro Machado;	Ambientes escolares	Escolas	01
Construção de prédios escolares em alvenaria, contendo: uma sala de aula, uma, cozinha, uma, despensa, um refeitório e dois banheiros, nas Escolas: Marques de Tamandaré, Goiânia, Luiz de Camões e Presidente Bernardes;	Ambientes escolares	Escolas	04
Construção de quadras poliesportivas nas Unidades escolares: Benjamin Constant, Fernando Azevedo, Bela Vista, Brasília, Manoel Santos, Maracatiara, Pinheiro Machado, 28 de Novembro e 22 de Dezembro;	Quadras poliesportivas,	Und	09
Construção de poços semi-artesianos nas Unidades escolares: Benjamin Constant, Fernando Azevedo, Bela Vista, Brasília, Manoel Santos, Maracatiara, Pinheiro Machado, 28 de Novembro e 22 de Dezembro;	Água potável	Poços	09
Aquisição de subestações elétricas nas Unidades escolares;	Água tratada	Und	07
Aquisição de equipamentos escolares (material permanente)	Equipamentos	Und	2.000
Aquisição de materiais de construção para reformas de prédios escolares;	Materiais de construção, elétricos e hidráulicos;	Escolas	21
Contratação de mão-de-obra, para reformas de prédios escolares;	Serviços	Escolas	21
Manutenção dos convênios com as associações, para gerenciamento do Sistema de Transportes Escolar	Transporte Escolar	Associações	18

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037
Folha 07
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Manutenção da frota de veículos de apoio às atividades da SEMECE, com aquisição de peças e pneumáticos;	Peças e pneumáticos	veículos	15
Contratação de serviços de manutenção dos veículos;	serviços	veículos	15
Manutenção do Programa de Apoio Financeiro as unidades escolares das zonas urbana e rural, com repasse de recursos;	Recursos financeiros	Escolas	09
Manutenção do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, com repasse de recursos financeiros;	Recursos financeiros	Escolas	10
Manutenção do Programa de Saúde Escolar, com aquisição de óculos;	Óculos	Und	1.000
Manutenção do Programa de Formação continuada. Parâmetros em Ação, para os professores da rede pública municipal;	Seções de estudos	professores	220
Manutenção do Programa de Habilitação e Capacitação de Professores;	Habilitação e capacitação	professores	150
Manutenção do PDE nas Escolas, Benjamin Constant, Fernando de Azevedo, Manoel Santos e 22 de Dezembro;	Planejamento escolar	Escolas	04
Manutenção e expansão do Projeto Escola Ativa nas Escolas multisseriadas da zona rural;	Proposta pedagógica	Escolas	17
Manutenção do programa de educação física e desporto escolar, com aquisição de materiais esportivos e garantia de participação nos eventos pertinentes;	Materiais esportivos	Und	200
Celebração de convênios com a Federação das Industrias de Rondônia, para instalação de Telepostos e Salas de Leitura no sistema Telecurso 2000.	Telepostos e Salas de Leitura	Und	04
Capacitação de professores através de cursos em áreas diversas do ensino fundamental;	Cursos	Professores	240
Aquisição de material didático e pedagógico para as unidades escolares;	Materiais didáticos e pedagógicos	Escolas	22
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para as unidades escolares urbanas e rurais;	Materiais de expediente, higiene e limpeza	Escolas	22

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 37
Folha 016
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Aquisição de bibliotecas escolares para as Escolas urbanas e rurais;	Livros	Und	10.000
Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar das Escolas não conveniadas;	Gêneros alimentícios	Escolas	13
Aquisição de gêneros alimentícios para as reuniões pedagógicas e sessões de estudos com professores da zona rural;	Gêneros alimentícios	Professores	70
Aquisição de kits escolares para os alunos contendo: Camiseta, Mochila, caderno, lápis, borracha, régua e pochete;	Kits	Und	4.069
Imunização e detetização de prédios escolares;	Serviços	Escolas	22
Aquisição de gás de cozinha para as Unidades escolares não conveniadas;	Gás de cozinha	Botijas 13 kg	1.440
Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículo da supervisão escolar;	Combustíveis e lubrificantes	Veículos	15
Manutenção das contas de água, luz e telefone das Escolas não conveniadas;	Contas de serviços	Escolas	13
Garantia das viagens pertinentes com pagamentos de diárias;	diárias	Diárias	100

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/2004
Folha 01
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO IN FANTIL			
Construção de poços semi-artesianos para obtenção de águia potável, nas Unidades escolares;	Água potável	Poços	07
Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para reformas e ampliações nas Unidades escolares;	Materiais de construção, elétricos e hidráulicos.	Escolas	07
Contratação de mão-de-obra na reforma e ampliação das Unidades escolares;	Serviços	Escolas	07
Manutenção do Programa de Apoio Financeiro as Unidades escolares das zonas urbana e rural, com repasse de recursos;	Recursos financeiros	Escolas	07
Manutenção do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, com repasse de recursos financeiros;	Recursos financeiros	Escolas	07
Manutenção do Programa de Formação continuada, Parâmetros em Ação, para os professores da rede pública municipal;	Seções de estudos	Professores	83
Manutenção do Programa de Habilitação e Capacitação de Professores;	Habilitação e capacitação	Professores	70
Ampliação da EMEI Rosalina Siqueira no conjunto Habitacional Cohab;	Ambientes Escolares	Escola	01
Alienação de terreno para construção do novo prédio da EMEI Disneylândia no Bairro Industrial;	Terreno	M2	10.000
Construção do novo prédio da EMEI DISNEYLÂNDIA, no Bairro Industrial;	Construção	Escola	01
Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da supervisão escolar;	Combustível	Litros	10.000
Aquisição de combustíveis para manutenção das cozinhas das Unidades escolares;	Gás de cozinha	Botijas	504
Aquisição de peças e pneumáticos para os veículos da supervisão escolar;	Peças e pneumáticos	Veículos	01
Contratação de serviços de manutenção dos veículos da supervisão escolar;	Serviços	Veículos	01
Aquisição de briquedotecas para Unidades escolares	Brinquedotecas	Kits	08

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. 037
Folha
Protocolo
PRETO - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para as Unidades escolares;	Materiais didáticos e pedagógicos	Escolas	07
Aquisição de cantinhos de leitura, para as Unidades escolares;	Livros	Und	5.000
Aquisição de equipamentos escolares, (materiais permanentes)	Materiais permanentes	Und	1.000
Construção de parques infantis;	Parques infantis	Und	07
Construção de tanques de areia;	Tanques de areia	Und	07
Aquisição de kits de informática, contendo computador, no-break, impressora, scaner)	Kits de informática	Und	07
Aquisição de softwares educativos;	Programas educativos	Und	21
Capacitação de professores e funcionários em relações humanass e psicomotricidade;	Cursos	Profissionais	150
Aquisição de fitas de vídeo educativas;	Fitas	Und	70
Garantia das viagens pertinentes com pagamentos de diárias;	Diárias	Diárias	50
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para as Unidades escolares urbanas e rurais;	Materiais de expediente, higiene e limpeza	Escolas	07

CÂMARA MUNICIPAL ... PRETO - RO
Proc. 0357/04
Folha 019
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Manutenção do Convênio com a Sociedade Pestalozzi com repasse de recursos financeiros e humanos;	Recursos financeiros e humanos	Convênios	01
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos específicos, incluindo fitas de vídeos, cd's...	Materiais didáticos e pedagógicos.	Escolas	01
Capacitação de professores e outros profissionais visando a inclusão de especiais na educação regular.	Cursos	Professores	40

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/2004
Folha 020
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
Aquisição de equipamentos para o teatro.(Material permanente)	Equipamentos	Und	400
Aquisição de kit tecnológico (computador e impressora)	Kit tecnológico	Und	01
Aquisição de kit comunicação (antena, tv e video)	Kit comunicação	Und	01
Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza;	Materiais de expediente, higiene e limpeza	Unidades administrativas	03
Contratação de serviços de publicidade;	Serviços	eventos	20
Manutenção das festas tradicionais, com contratação de shows artísticos diversos;	Festas tradicionais	eventos	04
Contratação de serviços de palestras, cursos, seminários, simpósios e conferências;	Serviços	eventos	04
Manutenção das contas de água, luz e telefone;	Serviços	Meses	12
Aquisição de passagens rodoviárias para eventuais deslocamentos;	Passagens rodoviárias	bilhetes	50
Remuneração de servidores com pagamento de diárias em eventuais deslocamentos para fora do município;	Diárias	Diárias	20
Remuneração dos servidores comissionados;	Remuneração	servidores	04
Aquisição de exemplares bíblicos	Exemplares	Und	3.000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/06
Folha 021
Protocolo

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Manutenção dos eventos esportivos tradicionais;	Eventos	Und	04
Aquisição de materiais esportivos;	Materiais esportivos;	Und	100
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza;	Materiais de expediente, higiene e limpeza;	Unidades administrativas	04
Manutenção do Estádio Municipal;	Serviços	Meses	12
Manutenção das quadras poliesportivas e de areias, públicas;	Serviços	Meses	12
Manutenção das contas de água, luz e telefone;	Serviços	Meses	12
Aquisição de passagens rodoviárias para eventuais deslocamentos;	Passagens rodoviárias	Bilhetes	20
Remuneração de servidores com pagamento de diárias em eventuais deslocamentos para fora do município;	Diárias	Diárias	20
Remuneração dos servidores comissionados;	Remuneração	servidores	04
Remuneração de serviços prestados com arbitragens nos eventos esportivos;	Remuneração;	Eventos	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNDICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Aquisição de hardware para atualização e substituição para a implantação em setores deficientes	Computadores e impressoras	Und	05
Plano de Publicidade Divulgar atos da Secretaria	Veiculação publicitária	Und	02
Locação de sistema	Sistema de contabilidade	Mês	12
Assistência a Servidores	Assistência Medica e Hospitalar	Servidores	150
Manutenção e Funcionamento da Frota	Combustível: Diesel e Gasolina	Litros	200.000
	Peças e Serviços	Veículos	23

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037
Folha 023
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNDICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (Hospital Municipal Drª Laura Maria Carvalho Braga)	Conforme Resolução da PPI		
Procedimentos gerais	7 A 1 – Proc. Realizados p/ profissionais de nível médio e superior	Und	1.627
	7 A 2 – Proc. Realizados p/ profissionais de nível médio e superior	Und	22.091
	7 C 2 – Consultas Medicas especializadas	Und	13.359
	17 A 2 – Diagnose em Cardiologia	Und	61
	17 B 2 – Diagnose em Ginecologia	Und	932
	7 B 1 – Atendimento médico de urgência	Und	7.342
	7 B 2 – Atendimento médico de urgência (Pronto Socorro)	Und	15.464
	8 A 1 – Cirurgias Gerais	Und	30
	8 A 2 – Cirurgias Gerais	Und	3.110
	8 B 2 – Cirurgias do aparelho genital feminino	Und	247
	8 C 2 – Cirurgias da Mama	Und	33
	8 D 2 – Cirurgias do sistema osteaticular I	Und	48
	8 E 2 – Cirurgias do sistema osteaticular II	Und	50
	9 A 2 – Procedimentos traumato-ortopédicos	Und	3.703
	13 A 1 – Radiológicos	Und	8.776
	13 A 2 – Radiológicos	Und	1.865
	14 A 1 – Exames ultra-sonografia	Und	4.406
	14 A 2 – Exames ultra-sonografia	Und	1.301
Internação Hospitalar	A 1 – Clinica Cirúrgica	Und	681
	A 2 – Clinica Obstétrica	Und	1.326
	A 3 – Clinica Medica	Und	2.070
	A 4 – Clinica Pediátrica	Und	1.738
Construção, reforma e ampliação	Reforma no Prédio e substituição da rede elétrica	M2	1.878
	Construção da ala materno infantil	M2	630
Aquisição de veículos	Ambulância	Und	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 035
Folha 024
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNDICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ATENÇÃO BÁSICA/ENDEMIAS			
Atendimento médico-ambulatorial, odontológico-ambulatorial, laboratorial e complementação diagnostica:	Conforme Resolução da PPI		
Patologia Clínica	11A1 – Bioquímica	Exames	13.588
Radiodiagnóstico	11B1 – Coprologia	Exames	4.522
Fisioterapia (por sessão)	11C1 – Hematologia	Exames	13.804
Proc. Traumato-Ortopédicos	11D1 – ImUndologia	Exames	3.704
Ações Especializadas	11E1 – Microbiologia	Exames	1.530
em Odontologia	11F1 – Urina	Exames	5.308
Patologia Clínica	11G1 – Micologia	Exames	78
Radiodiagnóstico	13A1 – Radiodiagnóstico	Exames	8.776
Fisioterapia(por sessão)	18A1 – Atend. em Fisioterapia	Exames	7.543
Terapias Especializadas(por terapia)	9A2 – Proc. Traumato-ortopédicos	Exames	3.703
Diagnose	10A2 - Ações Esp. Em Odontologia	Exames	286
	10B2 – Próteses Odontológicas	Exames	479
	11AA2 – Bioquímica I	Exames	1.920
	11AB2 – Bioquímica II	Exames	716
	11B2 – Coprologia	Exames	1.129
	11C2 – Hematologia	Exames	1.208
	11DA2 – ImUndologia I	Exames	1.956
	11DB2 – ImUndologia II	Exames	839
	11DC2 – ImUndologia III	Exames	200
	11E2 – Microbiologia	Exames	129
	11F2 – Urina	Exames	156
	11H2 – Hormônios	Exames	1.347
	11I2 – Líquido cefalorraquidiano (líquor)	Exames	90
	13A2 – Radiodiagnóstico	Exames	1.865
	18A2 – Atend. Fisioterapeutico em disfUndções neuro,centrais e periféricas	Exames	1.437
	18B2 – Atend. Fisiot. em disf. De origem vascular	Exames	165

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037
Folha 02
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNDICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ATENÇÃO BÁSICA/ENDEMIAS			
	18C2 – Atend. Fis. em disf. Cardíacas/sist.resp.	Exames	232
	18D2 – Atend. Fis. em disf. Sist. Mús./Esquelético	Exames	7.201
	19A2 – Atend. em núcleos/Centros At. Psicosocial	Exames	681
	19B2 – Terapia em Ginecologia	Exames	175
	19D2 – Proc. Terapêuticos em geral	Exames	92
	19E2 – Atend. em Pneumologia	Exames	181
	17J3 – Diagnose em Oftalmologia	Exames	13
	19J3 – Terapia em Otorrinolaringologia	Exames	1
Controle de doenças e agravos prioritários	Pesquisa, notificação e acompanhamento dos casos	atendimentos	1.000
Combate e redução da mortalidade materna e infantil	Carências Nutricionais	atendimentos	70
Assegurar incentivo ao PSF com implantação de novas equipes	Programa Saúde de Família	Equipes	03
Plano de ação para controle e combate da hanseníase, tuberculose, leishmaniose e outras	Controle de endemias	Atendimentos aos portadores	50
Atendimento ao programa de hipertensão e diabete melittus	Controle de hipertensão e diabetes melittus	Pessoas atendidas	1.300
Atendimento ao programa de micoses pulmonares	Controle de doenças pulmonares	Atendimentos	30
Atendimento ao programa de distribuição de medicamentos básicos	Farmácia básica	receitas	7.000
Atendimento ao programa de controle e combate de endemias	Outras endemias	domicílios visitados	11.000
Atendimento ao programa de controle e combate das DST e AIDS	Doenças sexualmente transmissíveis	atendimentos	500
Atendimento ao programa de combate ao câncer cérvico-uterino	Câncer cérvico-uterino	atendimentos	100
Aquisição de veículos utilitários	Veículo utilitário e moto	Und	01
Controle epidemiológico	Pesquisa	Und	01
Construção de Posto de Saúde/FNS	2ª Etapa Centro de Ouro Preto	M2	300
Programa de combate e controle de zoonozes, com ênfase a raiva animal	Vacinação	Und	9.700
Implementação das ações de combate a raiva animal/VIGISUS	Projeto	Und	01
Núcleo de Educação em Saúde	Palestra	Und	24

CÂMARA MUNICIPAL OURO PRETO - RO
Proc.
Folha
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNDICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Ações de fiscalização sanitária	Inspecionar todos e quaisquer estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços. que manipule, fabrique, transporte, distribua, comercialize, prestem serviços ou qualquer outra atividades que seja passível da referida inspeção	Estabelecimentos de ensinos (escolas e creches)	15
		Unidades Hospitalares e Clinicas:	08
		Laboratórios de analise clinicas	08
		Drogarias	23
		Clinicas e Consultórios odontológicos	08
		Serraria	08
		Laticínios	05
		Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres	512
		Habitações residenciais	4.186
		Terrenos baldios e em mau estado de conservação	1.236
		Atendimento as reclamações:	
		Edificações	7.685
		Coleta, transportes e destino dados aos resíduos sólidos e líquidos	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FDI

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. Manutenção do conselho e capacitação através de fóruns, encontros, seminários, conferências, cursos, palestras, festivais, concursos e outros; materiais de consumo, equipamentação e manutenção, material gráfico e publicitário, passagens interestadual e intermunicipal, medicamentos e uniformes.	- Conselheiros - Pessoas a partir de 60 anos.	Pessoas carentes	110
AUXILIO Repasse financeiro através de Lei.	- Repasse financeiro	Associação	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha 027
Proc 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ABRIGO MUNICIPAL. Assistência à criança e adolescente em situação de risco com: alimentação, material de consumo, medicamento, transporte intermunicipal e interestadual, manutenção e equipamentação, materiais gráfico e publicitário.	- Crianças abandonadas.	Pessoas carentes	08
CIDADÃO MIRIM. Qualificação profissional, palestras, cursos, uniforme, material de consumo, passagens intermunicipal e interestadual, equipamentação e manutenção, materiais gráfico e publicitário, pagamento da bolsa Cidadão Mirim, através de convênio.	- Atender a criança e adolescente em risco social na faixa etária de 7 a 17 anos.	Crianças carentes	260
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR. Manutenção dos conselhos e do fundo, capacitação dos conselheiros através de cursos, conferencias, palestras, fóruns, encontros e seminários, material de consumo, material gráfico e publicitário, equipamentação e manutenção, campeonatos, concursos e festivais.	- Conselheiros - Crianças e adolescente	Crianças e adolescentes carentes	300
LIBERDADE ASSISTIDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE. Manutenção do programa, material de consumo, equipamentação e manutenção, cursos, palestras, encontros, seminários, material gráfico e publicitário, contratação de assistente social e psicólogo.	- crianças e adolescente - famílias das crianças e adolescentes assistidos.	Crianças e adolescente em conflito com a lei	030

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037
Folha 02
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
AGENTE JOVEM. Formação para atuar em comUNIDADE como forma de promoção humana.	- Jovens de 15 a 17 anos.	Pessoas carentes	50
COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, COMERCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE. Desenvolver atividades de iniciação profissional, cultural, lazer, reforço escolar, material de consumo, contratação de profissionais de acordo com o convênio, apoio e orientação à família.	- Crianças e adolescentes	Pessoas carentes	80
CRECHE MANUTENÇÃO, IDOSO E PPD. Complementação alimentar, didático, higiene e limpeza, aquisição de uniformes e remédios, para que haja melhoria nas atividades escolares. Manter os idosos em contato com outras pessoas da mesma idade, aquisição de material de consumo e uniformes.Assistência aos portadores de deficiência através de convênio MPAS/FMAS para aquisição de materiais de consumo.	- Crianças - Idosos - Pessoas Portadoras de Deficiência	Pessoas carentes	Creche- 920 Idosos- 110 PPD – 016

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 035/09
Folha 030
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FMAS

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI. Pagamento da bolsa criança cidadão nas zonas urbana e rural, material de consumo, uniforme, material gráfico e publicitário, fotocópias, alimentação para os dias de pagamento, palestra, cursos, encontros, seminários e locação de veículos.	- Atender a crianças e adolescentes que desenvolvam algum tipo de trabalho, visando eliminar as formas de trabalho infantil.	Crianças e adolescentes em trabalhos degradantes.	410
REVISÃO DE BENEFÍCIOS Atendimento dos pedidos do INSS, para questões de enquadramento dos beneficiários de acordo com a LOAS, fotocópias, materiais de consumo e contratação de profissional.	- Revisão dos benefícios.	Beneficiários do INSS	300
CENTRO DE APOIO. Construção de um Centro de Recuperação de crianças e adolescentes usuários e/ou de dependentes de drogas.	- Recuperação de crianças e adolescentes	Pessoas usuários e /ou dependentes de drogas.	25
NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA. Desenvolver atividades culturais, religiosas, lúdricas com as famílias para o fortalecimento de convivência social, capacitação através de cursos profissionalizantes, para a geração de rendas, contratação de profissionais para a execução dos cursos.	- Resgatar os valores que fortalece e consolida as famílias.	Famílias carentes	2.500

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/04
Folha 037
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PÓLO DE CONFECÇÕES Preparar os profissionais para promoção de trabalho e renda, locação de imóvel, manutenção do imóvel e maquinários, material de consumo e equipamentos.	Qualificação profissional	Pessoas desempregadas.	50
LAVOURAS COMUNTÁRIAS Manter atendimento ao Programa com materiais de consumo, manutenção e conservação dos equipamentos, atendendo as associações na qualificação de geração de rendas.	Associações rurais	Associados	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Manutenção do Conselho e do Fundo com materiais de consumo, equipamentação, passagens intermunicipal e interestadual, conferencias, encontros, fóruns, palestras seminários, cursos e capacitação, materiais gráficos e publicitários, locação de imóvel e veículo, serviços funerários, festival, concursos, campeonatos, jogos e documentos de veículos.	Conselho e fundo Programas	Conselheiros Famílias carentes	300
SUBVENÇÃO SOCIAL Repasse financeiro através de Leis.	Repasse financeiro	Associações	05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha
Proc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇAÕ E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA. Manutenção e funcionamento da Secretaria, pagamento e encargos de pessoal, fotocópias, capacitação de pessoal, cursos de qualificação profissional, seminários, palestras, encontros, conferencias, fóruns, passagens intermunicipal e interestadual, material de consumo, equipamentação, conservação e manutenção, uniforme, locação de imóvel, campeonato, festival e concursos, documentação de veículos.	Manutenção e funcionamento da Secretaria	Secretaria Municipal de Ação Social	001

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037
Folha 03
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Manutenção e funcionamento da secretaria, pagamento e encargos de pessoal, fotocópias,material de consumo,documentação de veículos,pagamentos de anuidade	Manter o funcionamento da secretaria	Unidade administrativa	01
Capacitação dos servidores da secretaria em informática e relações humanas;	Cursos	servidores	20%
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, para as unidades administrativas.	Materiais de expediente, higiene e limpeza.	Unidade administrativa	01
Aquisição de veículos	Veículos	Und	01
Aquisição de equipamentos mobiliários e de informática.	Equipamentos	Und	10
Aquisição de passagens aéreas, para eventuais deslocamentos interestaduais;	Passagens aéreas	bilhetes	15
Aquisição de passagens rodoviárias, para eventuais deslocamentos, á capital do Estado e/ou a outros municípios no exercício das atividades pertinentes;	Passagens rodoviárias	bilhetes	50
Reforma e adaptações dos prédios da Secretaria;	Serviços	prédios	02
Garantia das viagens pertinentes com pagamentos de diárias;	Diárias	unidades	100
Aquisição de combustíveis e lubrificantes;	Combustíveis	litros	300.000
Aquisição de vidros, fibras, ferragens e materiais similares para construção;	Vidros, fibras, ferragens e similares	Unidade administrativa	01
Aquisição de serviços na confecção de faixas, painéis e letreiros.	Serviços	Metros	200

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
OBRAS PÚBLICAS			
Operação tapa buracos	Massa asfáltica	Toneladas	50
Recuperação de vias urbanas	Limpeza, patrolamento e cascalhamento de alguns pontos	Km	82
Reposição de iluminação pública	Troca de lâmpadas queimadas e luminárias com defeitos	Und	300
Recuperação de pontes e bueiros (zona urbana)	Madeira e/ou manilhas de concreto	060 cm de Ø 0,80 cm de Ø 1,00 mt Ø	300 300 300
Conservação de calçadas, boca de lobos e galerias	Concreto	Metros	800
Pavimentação asfáltica	Asfaltamento de ruas no Distrito de Rondominas	Km	03
Pavimentação asfáltica	Asfaltamento das ruas nos Bairros Jjardim Aeroporto I e II	Km	06
Pavimentação asfáltica	Asfaltamento nas ruas no Bairro Nova Ouro Preto e Cohab	Km	06
Pavimentação asfáltica	Asfaltamento nas ruas Santos Dumont, Joana D'Arc, João Paulo I e Buenos Aires	Km	03
Canalização de igarapés com 06 galerias	Canal que corta a cidade	Metros	900
Recapeamento de vias urbanas	Emulsão asfáltica	Km	20
Asfaltamento c/ drenagens nas proximidades do canal	Asfaltamento de ruas	Km	02
Drenagens em vias urbanas	Drenagem	Km	03
Bloqueteamento em vias urbanas	Bloqueteamento	Km	02
Canalização de igarapé c/ 04 galerias	Canalização	Metros	600
Palco móvel (madeira)	Aquisição	Und.	01
Construção de muro nos cemitérios	Construção	Metros	1.000
Construção da Sede do Bosque Municipal	Construção	Und.	01
Confecção de manilhas	Manilha de concreto	Und	900
Confecção de meio-fio	Meio-fio de concreto	Und	2.000
Construção de sarjeta	Sarjeta concreto	Metros	2.000
Galerias	Igarapés	Metros	1.000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037
Folha 10

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
SERVIÇOS PÚBLICOS			
Coleta de lixo	Lixo urbano	Toneladas	19.000
Urbanização	Plantas árvores ornamentais	M²	40.000
Construção do Camelodramo	Edificação	Und	01
Construção do Feirão do Produtor (2° etapa)	Edificação	Und	01
Manutenção dos cemitérios	Limpeza	Und	02
Feira Livre Rua Sebastião Cabral	construção	M2	400
Remoção de cadáveres	Túmulos	M2	5.000
Manut. Praça da Liberdade Assis Canuto	Manutenção	Meses	12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prot. 037
Folha 036
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
DIVISÃO DE OBRAS			
Mesa vibratória para confecção de bloquete e meio fio	Bloquete e meio fio	Und	01
Forma para confecção de bloquete	Bloquete	Und	05
Forma para confecção de meio fio	Meio fio	Und	05
Cilindro e camisa com Ø 0,40	manilha	Und	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
AGRICULTUTURA			
Planejar seminários para discussão do planejamento junto aos produtores, órgãos governamentais e com o CMDR	Palestras	Und	08
Produzir mudas de boa qualidade com certificado de origem	Mudas de diversas	Und	200.000
Incentivar a diversificação nas propriedades rurais	Dia de campo	Und	04
Incentivo a Agricultura orgânica	Palestras	Und	06
Incentivar a recuperação de matas ciliares com essências florestais, com mudas produzidas no Viveiro Municipal	Campanhas/palestras	Und	03
Distinção final de embalagens vazias de Agrotóxicos	Palestra	Und	06
Controle de queimadas	Palestra	Und	06
Capacitar os agricultores para a prática de inseminação artificial, visando o melhoramento genético do rebanho	Cursos	Und	04
Incentivar a produção de grãos incorporando áreas de capoeiras ao processo produtivo, através do processo de motomecanização	Mecanização	Und	04
Expansão da rede elétrica	Eletrificação rural	Km	20
Apoio e incentivo a associações rurais	Convênios	Und	05
Repasses financeiros a entidades	Contribuições	Und	03
Qualificar mão de obra dos produtores no incentivo do cultivo café, cacau e da agropecuária	Cursos	Und	01
Implantação da Horta Municipal	Verduras, legume s e frutas	Horta	01
Convênio com associações de produtores rurais para aquisição e equipamento para mini industria	Parceria com associações	Associações	03
Incentivo a piscicultura	Apoio a atividades da piscicultura Fortalecimento e apoio as ações de ater no território Capacitação de agricultores familiares	Associação	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/04
Folha 03
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO SUSTENTÁVEL			
Implantar Unidades de Conservação Recuperar o Bosque Municipal Projeto de reestruturação do Bosque Municipal	Unidades Mudas árvores Projeto	Und Und Und	02 200 02
Elaborar projetos para recuperação de áreas degradadas	Projetos	Und	02
Elaborar projeto para a implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Projetos	Und	02
Campanhas de extensão ambiental na rede de ensino – Cursos: palestras, seminários, gincanas	Consultoria	Und	04
Campanhas de extensão ambiental aos servidores públicos municipais	Palestras - Educação ambiental	Und	04
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental	Cursos de capacitação e treinamento	Und	02
Contratar consultoria para elaborar manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental	Consultoria	Und	01
Elaborar manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental	Manual	Und	05
Contração de Consultorias para a implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável	Consultorias	Und.	02
Implantação e estrut. Agência de Gestão Amb.e Turismo Sustentável	Projetos	Und.	01
Implantar Banco de Dados Regional Sistema de monitoramento e controle ambiental	Programas (software)	Und.	02
Construção de Pousada no Parque Chico Mendes	Construção	Und.	01
Construção de Teleférico no Parque Chico Mendes	Construção	Und	01
Recuperar estrada de acesso ao Parque Chico Mendes	Asfalto	km	03
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias)	Contratos	Und.	04
Aquisição de veículos	Veículos	Und.	02
Recuperação áreas degradadas do Parque Chico Mendes	Insumos para produção de mudas	Und.	10.000
Manutenção das cercas e trilhas do Parque Chico Mendes	Convênios	Und.	02
Contratação de Guardas-Parque para segurança e controle de incêndios do Parque Chico Mendes	Convênios	Und.	02
Realizar Estudos de Impacto Ambiental EIA/RIMA, para implantação de um teleférico no Parque Chico Mendes	Consultoria	Und.	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha
Proc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PROJETO AGENDA 21 "SUSTENTABILIDADE COM CIDADANIA"			
Contratar Consultoria para realizar o Diagnóstico sócioambiental participativo	consultoria	Und.	01
Estruturar, fortalecer e capacitar o Fórum da Agenda 21 Local Adquirir equipamentos para Fórum da Agenda 21-Local	Entidade Equipamentos Informática-eletroeletrônica, móveis, telef.	Und. Und.	01 03
Realizar oficinas de trabalho para construir, validar e divulgar a Agenda 21 Local	oficinas	Und.	60
Contratar facilitadores das oficinas	consultoria	Und.	05
Realizar reuniões para apresentação da síntese da Agenda 21 Local	reuniões	Und	10
Elaborar, formatar, editar e distribuir a Agenda-21 Local	consultoria	und	01
Contratar consultoria para elaborar home page e assessorar na divulgação da Agenda 21-Local	consultoria	Und.	01
Contratar consultoria para assessorar a elaboração da proposta do Plano de intervenção em áreas alteradas em 80 propriedades rurais	consultoria	Und.	01
Diárias para técnicos, servidores e terceiros para a implantação da Agenda 21 Local	diárias	Und.	400
Passagens para técnicos, servidores e terceiros envolvidos na implantação da Agenda-21 Local	passagens	Und.	
Material de divulgação da Agenda 21 Local – impressão e publicação	exemplares	Und.	1.000
Impressão de relatórios	relatórios	Und.	120
Alimentação para participantes dos fóruns, reuniões, seminários da Agenda 21 Local	alimentação	cidadão	1.910
Material de consumo – combustível	combustível	litros	2.000
Locação de veículos	veículo	und	40
Locação de equipamentos áudios-visuais	equipamentos	Und	60
Divulgação da Agenda 21 em emissoras de rádios e jornais	anúncios	Und.	20

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/04
Folha 08
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PLANO DE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			
Recuperar área degradada do Lixão a céu aberto	projeto	Und	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano	projeto	Und.	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano	consultoria	Und.	01
Produzir material didático e de divulgação do município	Cartilhas Folder´s Banne´s	Und. Und. Und.	3.000 10.000 50

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037
Folha 04
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL			
Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local	consultoria	Und.	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 237
Folha 042
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.° 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS			
Limpeza pública	Caminhão prensa	Und	02
Abertura e manutenção de estradas	Motoniveladora	Und	01
Limpeza pública	Roçadeira manual	Und	05
Limpeza pública e ajardinamento	Micro trator com roçadeira	Und	01
Prevenção e combate ao fogo	Veículo de combate a incêndio	Und	01
Vassoura mecânica equipada	Vassoura mecânica	Und	01
Limpeza pública	motosserra para podar árvore	Und	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 033/08
Folha 003
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
Recuperação de estradas vicinais	Limpeza, patrolamento e cascalhamento	Km	850
Recuperação de pontes e bueiros	Madeira e/ou manilhas de concreto	Pontes e bueiros	50
Construções de pontes	Até 10 mts com cabeceiras em concreto e acima da 10 mts todas em concreto	Pontes	10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 03
Folha 04
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.031, em 02 de Julho de 2004

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2005

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPSM

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PLANO DE PUBLICIDADE Comunicar e dar transparência às atividades do Instituto	Veiculação publicitária	Meses	12
APOIO ADMINISTRATIVO Pagamento de pessoal e encargos sociais; manter em funcionamento as atividades do Instituto	Construção, ampliação e reforma do prédio; Aquisição de veículo Aquisição de equipamentos de informática Concurso público Aquisição de móveis	 processos processos processos processos processos	 03 02 05 01 10
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Fortalecer a capacidade gerencial, normativa e operacional da administração	Cursos, seminários e palestras	% servidores	50
PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA Proporcionar aposentadorias aos seus segurados e conceder pensão aos dependentes dos segurados; dotar de recursos necessários para dar cobertura a pagamento de benefícios previdenciários; fazer aplicações bancárias a curto e longo prazo, para obter dividendos necessários ao pagamento de aposentados e pensionistas	Aposentadorias e pensões; Auxílio-acidente de trabalho; Salário-maternidade; Auxílio-doença; Auxílio-reclusão	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 035/08
Folha 04
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 035/04
Folha 046
Protocolo



Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 05 / 07 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 05/07/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 035/04
Folha. 07
Protocolo

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1031/04, conferida com Projeto de Lei nº 042/04 para arquivo.

Em: 19/07/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03